



**LEI MUNICIPAL Nº 1.014/2024.**  
de 14 de março de 2024.

Afixado em 14/03/24  
H. A. A. A.

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Simão Pereira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, com aporte no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, os vencimentos dos servidores da Câmara, no percentual de 4,51% (quatro vírgula, cinquenta e um por cento), resultante do acumulado de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária próprias do Legislativo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Simão Pereira, 14 de março de 2024.

David Carvalho Pimenta  
Prefeito de Simão Pereira